

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS - DAE
SANTANA DO LIVRAMENTO – RS

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo Eletrônico: 556/2025

Área solicitante (Secretaria/Setor/Departamento): Setor de Planejamento e Estatística.

Servidor responsável: Bruno Maximilliano Machado Ferreira.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada para execução de **obras do sistema de esgotamento sanitário do bairro Simon Bolívar**, contendo serviços de locação e assentamento de redes coletoras e de emissários de esgoto, execução de poços de inspeção e visita, ligações de ramais prediais de esgoto e outros complementares, com fornecimento de mão de obra, materiais e todos os equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita conclusão e entrega do objeto.

Mormente, considerando que o Departamento de Água e Esgotos-DAE tem como parte de suas atividades finalísticas garantir o saneamento da cidade através do esgotamento sanitário, vale destacar a necessidade de expandir o sistema do município de Sant’Ana do Livramento-RS. Dessa forma, o objeto contratual visa ampliar o número de usuários atendidos por serviços de coleta de esgoto e contribuir para o cumprimento do Plano Municipal de Saneamento.

Ademais, é prudente apontar que considerável parte do sistema de esgotamento sanitário existente no município é antigo e necessita periodicamente de manutenção. Diante disso, acarreta-se um grande número de requisições e serviços de reparos para a autarquia que ocupa significativamente a equipe responsável por também executar novos coletores, elementos acessórios e ligações de esgoto.

Por fim, demonstrada a elevada demanda, ressalte-se a necessidade de contratar empresa especializada para assistir ao DAE na execução do referido objeto contratual. Assim sendo, a contratação tem por objetivo garantir celeridade, eficiência e efetividade na extensão do sistema de esgotamento sanitário do município de Sant’Ana do Livramento-RS, fazendo cumprir com as metas da autarquia também previstas no Plano de Contratações Anual – PCA, conforme detalhameto a seguir:

a) ID PCA – PNCP: 96041330000102-0-000004/2025;

b) Data da publicação no PNCP: 26/12/2024;

Rua Moisés Viana, 322 CNPJ(MF) 96.041.330/0001-02
Parque da Hidráulica – Sant’Ana do Livramento – RS
CEP 97.574-150 CX Postal 233 – Fone/Fax: (55) 242-4440
www.santanadolivramento.com.br/dae - dae.liv@terra.com.br

- c) Local: Sant'Ana do Livramento – RS;
- d) Fonte: Departamento de Água e Esgotos-DAE;
- e) ID do(s) item(ns) no PCA/2025: 1061.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO :

A empresa contratada deverá ter em seu rol de atividades os serviços que compõem a implantação de um sistema de coleta de esgoto sanitário, bem como possuir em seu quadro técnico profissionais habilitados para a responsabilização da execução dos serviços e mão de obra especializada para a garantia da qualidade do trabalho realizado, observado o seguinte:

I – O fornecimento dos materiais de consumo necessários para execução dos serviços é de responsabilidade da empresa contratada, salvo disposição específica em contrário neste e nos demais documentos do processo licitatório;

II – A disponibilidade e a conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários até a conclusão total do objeto serão de responsabilidade da empresa contratada;

III – Fretes que se façam necessários, incluindo remoção, carga, transporte e/ou descarregamento de materiais ficam a cargo da empresa contratada;

IV – O transporte local de materiais, de equipamentos em geral e de pessoal até as frentes de serviço ficam a cargo da empresa contratada;

V – A empresa contratada deverá promover a limpeza dos locais de serviço e a retirada de entulhos que porventura forem gerados, conservando a obra limpa durante a execução e na entrega do objeto;

VI – A empresa contratada será responsável pelo fornecimento e pelo uso dos equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI e EPC) que se julgarem necessários, inclusive pela sinalização adequada do local onde estiver sendo realizado o serviço;

VII – Os encargos previdenciários, trabalhistas e tributários ficam a cargo da empresa contratada;

VIII – A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

IX – Quaisquer outros pontos não constantes neste estudo que incidam direta ou indiretamente nos serviços prestados deverão ser considerados pela empresa contratada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Não se aplica. Foi elaborada planilha orçamentária com as referências do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e com as cotações de materiais específicos, a qual se encontra anexa aos demais documentos do processo licitatório.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução como um todo compreende a contratação de empresa especializada para execução de obras do sistema de esgotamento sanitário do bairro Simon Bolívar, cidade de Sant'Ana do Livramento-RS, contendo serviços de locação e assentamento de redes coletoras e de emissários de esgoto, execução de poços de inspeção e visita, ligações de ramais prediais de esgoto e outros complementares, com fornecimento de mão de obra, materiais e todos os equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita conclusão do objeto, observando os requisitos da contratação elencados no item 3 deste documento. Os serviços deverão realizados conforme projetos disponibilizados pela contratante no processo licitatório e atentarão aos princípios da celeridade, eficiência e efetividade, visando garantir qualidade no trabalho para o cumprimento das metas da autarquia.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme relação de serviços com suas respectivas quantidades enumeradas na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços em anexo, referenciada nos custos e índices do SINAPI, o valor estimado da contratação é de R\$ 1.166.368,50 (um milhão cento e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A fim de garantir a integridade do objeto e a sequência construtiva necessária, não se aplica o parcelamento da solução, pois não se torna tecnicamente viável.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação da presente demanda.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Pretende-se com a presente contratação realizar de forma rápida, eficiente e segura a extensão do sistema de esgotamento sanitário de Sant'Ana do Livramento-RS a ser executado no bairro Simon Bolívar e, assim, contribuir para o cumprimento das atividades finalísticas do DAE e do Plano Municipal de Saneamento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Deverá ser providenciado pelo Departamento de Água e Esgotos-DAE, como contrante:

I – A autorização para execução de serviços e instalação da elevatória compacta de esgoto na área indicada em projeto, de matrícula nº 51.224;

II – O licenciamento ambiental junto ao órgão competente para instalação e operação da elevatória;

III – A entrada de energia, incluindo poste, fiação e demais materiais elétricos e estruturas necessárias para ligação no quadro elétrico da elevatória compacta de esgoto, o qual será fornecido pela contratada;

Rua Moisés Viana, 322 CNPJ(MF) 96.041.330/0001-02
Parque da Hidráulica – Sant'Ana do Livramento – RS
CEP 97.574-150 CX Postal 233 – Fone/Fax: (55) 242-4440
www.santanadolivramento.com.br/dae - dae.liv@terra.com.br

IV – A escavação do solo aterrado na área projetada para instalação da elevatória de esgoto, deixando-a nivelada com a via pública.

V – O aterro do trecho indicado em planta, a montante da fossa coletiva existente, a fim de garantir o recobrimento da tubulação a ser assentada pela contratada;

VI – O fornecimento dos dispositivos de inspeção (poços de inspeção circular) em concreto pré-moldado para serem instalados nos passeios pela contratada durante a execução das ligações prediais de esgoto.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A extensão das redes de esgoto é essencial para a melhoria da saúde pública e qualidade de vida, mas pode trazer alguns impactos ambientais, como supressão de vegetação, abertura de valas (pode causar desmatamento em áreas urbanas ou rurais), erosão e assoreamento, alteração de cursos d'água, movimentação do solo (pode levar ao aumento de sedimentos em rios e córregos, geração de resíduos sólidos e entulhos, ruído e poluição do ar, entre outros. Para reduzir os impactos ambientais e atender às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá atentar-se a:

I – Critérios de sustentabilidade;

II – Gestão de resíduos da obra;

III – Uso de tecnologias sustentáveis;

IV – Monitoramento ambiental contínuo.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que o objeto de aquisição se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessário. Diante do exposto, declaro ser viável a aquisição pretendida.

13. RESPONSÁVEIS:

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Santana do Livramento-RS, 03 de setembro de 2025

Bruno Maximiliano Machado Ferreira
Diretor de Planejamento e Estatística

Rua Moisés Viana, 322 CNPJ(MF) 96.041.330/0001-02
Parque da Hidráulica – Sant'Ana do Livramento – RS
CEP 97.574-150 CX Postal 233 – Fone/Fax: (55) 242-4440
www.santanadolivramento.com.br/dae - dae.liv@terra.com.br